GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 289/95/M

de 8 de Novembro

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. Durante a minha ausência, de 9 a 17 de Novembro, designo para exercer as funções de Encarregado do Governo, o Secretário-Adjunto para a Segurança, Brigadeiro Henrique Manuel Lages Ribeiro.

Governo de Macau, aos 8 de Novembro de 1995.

Publique-se.

O Governador, Vasco Rocha Vieira.

澳門政府

訓令 第289/95/M號 十一月八日

總督行使澳門組織章程第九條第一款賦予之權能,命令如下:

獨一條——本人委任保安政務司李必祿准將在十一月 九日至十七日本人不在澳門期間履行護理總督職務。

一九九五年十一月八日於澳門政府 命令公布

總督 韋奇立



Imprensa Oficial de Macau 澳門政府印刷署 PREÇO DESTE NÚMERO \$2,00 每份價銀二元正